**PROJETO DE LEI Nº 2.675/2021.**

De iniciativa do Poder Executivo, o projeto visa o seguinte:

*“Autoriza a abertura no orçamento vigente, um credito adicional especial no valo R$ 41.318,85, no vigente orçamento programa”.*

**RELATORIO:**

No dia 01 de novembro 2021 foi feita uma reunião ás 08:00hrs presencial com os membros da comissão , onde os pareceres dos vereadores foram favoráveis. O presente Projeto de Lei de N°2.675/2021 da abertura de crédito no valor de R$ 41.318,85 a serem utilizado no pagamento dos servidores da SEMAD, materiais de consumo, necessidade do Paço Municipal.

É o relatório

**II-PARECER:**

Em analise, verifica-se que o referido projeto de lei atende, ao disposto na legislação vigente, Lei federal 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal art. 90, portanto não há óbice quanto ao referida propositura.

**VOTO DA COMISSÃO**

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar de acordo com o art. 46 do regimento interno, manifestamo-nos favorável à APROVAÇÃO da propositura.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Denilson Ramos da Cruz

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ederson Luís Fassicolo Maria Aparecida da Costa

Secretário Membro

De: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Para: Diretoria Legislativa.

Segue para inclusão na ordem do dia da Sessão Ordinária, com manifestação pela APROVAÇÃO da propositura, o PL nº 2.675 /2021.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Denilson Ramos da Cruz

Presidente